



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 518/00, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

*"Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento  
– Exercício 2000"*

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Exercício Financeiro de 2000, nas seguintes dotações:

### Órgão 01 – Executivo

#### Unidade 01 – Gabinete e Secretaria do Executivo

03.07.021.2001.3120.00 – (06) Material de Consumo.....	5.000,00
04.18.111.2002.3120.00 – (16) Material de Consumo.....	1.000,00
06.30.177.2005.3120.00 – (23) Material de Consumo.....	2.000,00

#### Unidade 02 – Divisão Municipal de Administração e Finanças

03.08.032.2001.3113.00 – (30) Obrigações Patronais.....	40.000,00
03.84.492.2010.3280.00 – (37) Contribuição para Formação Patrimônio do Servidor Público – PASEP.....	9.000,00

#### Unidade 03 – Divisão Municipal de Educação e Cultura

08.42.188.2003.3113.00 – (41) Obrigações Patronais.....	35.000,00
08.42.188.2003.3131.00 – (43) Remuneração de Serviços Pessoais.....	9.000,00
08.42.188.2003.3132.00 – (44) Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
08.47.427.2024.3120.00 – (61) Material de Consumo.....	5.000,00
08.42.188.2041.3111.00 – (67) Pessoal Civil.....	200.000,00
08.42.188.2041.3113.00 – (68) Obrigações Patronais.....	50.000,00
08.42.239.2055.3120.00 – (72) Material Consumo.....	3.000,00
08.42.239.2055.3122.00 – (73) Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00

#### Unidade 04 – Divisão Municipal de Obras e Urbanismo

10.58.323.2001.3111.00 – (93) Pessoal Civil.....	120.000,00
10.58.323.2001.3113.00 – (94) Obrigações Patronais.....	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.60.327.2048.3132.00 – (108) Outros Serviços e Encargos.....40.000,00

## Unidade 05 – Divisão Municipal de Saúde e Promoção Social

13.75.428.2001.3111.00 – (124) Pessoal Civil.....60.000,00  
13.75.428.2001.3113.00 – (125) Obrigações Patronais.....35.000,00  
13.75.428.2001.3120.00 – (126) Material de Consumo.....15.000,00  
13.75.428.2049.3120.00 – (141) Material de Consumo.....30.000,00  
13.75.428.2049.3132.00 – (142) Outros Serviços e Encargos.....18.000,00  
15.81.486.2016.3132.00 – (154) Outros Serviços e Encargos.....10.000,00  
15.81.486.2017.3132.00 – (155) Outros Serviços e Encargos .....7.500,00  
15.81.486.2051.3111.00 – (161) Pessoal Civil.....10.500,00  
15.81.486.2051.3120.00 - (163) Material de Construção.....8.000,00  
15.81.486.2064.3259.00 – (204) Outras Transferências a Pessoas.....25.000,00

**Art. 2º** - Para abertura dos créditos suplementares no Artigo 1.º desta lei, ficam canceladas as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

## Órgão 01 – Executivo

### Unidade 01 – Gabinete e Secretaria do Executivo

01.01.001.2025.3211.00 – (01) Transf. Operacionais.....90.000,00  
03.07.021.2001.3131.00 - (07) Remuneração Serviços Pessoais.....10.000,00  
04.18.111.2002.3132.00 – (17) Outros Serviços e Encargos.....10.000,00  
04.18.111.2026.3222.00 – (20) Transf. a Estado e ao Distrito Federal.....10.000,00

### Unidade 02 – Divisão Municipal de Administração e Finanças

03.08.032.2001.3111.00 – (29) Pessoal Civil.....25.000,00  
03.08.033.2036.4351.00 – (36) Amortização de Dívida Contratada.....80.000,00

### Unidade 03 – Divisão Municipal de Educação e Cultura

08.42.188.2003.3111.00 – (40) Pessoal Civil.....120.000,00  
08.42.188.2003.3120.00 – (42) Material de Consumo .....8.000,00  
08.49.252.2044.3132.00 – (64) Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

### Unidade 04 – Divisão Municipal de Obras e Urbanismo

16.88.534.1018.4120.00 – (113) Equip. e Material Permanente.....20.000,00  
16.88.536.2048.3132.00 – (119) Outros Serviços e Encargos.....50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Unidade 05 – Divisão Municipal de Saúde e Promoção Social

13.75.428.1022.4110.00 – (122) Obras e Instalações.....	10.000,00
13.75.428.2001.3132.00 – (128) Outros Serviços e Encargos.....	90.000,00
13.76.448.1005.4110.00 – (133) Obras e Instalações.....	70.000,00
13.76.448.1005.4120.00 – (134) Equip. e Material Permanente.....	70.000,00
13.76.448.2048.3120.00 – (139) Material de Consumo.....	20.000,00
13.76.448.2048.3132.00 – (140) Outros Serviços e Encargos.....	60.000,00
13.75.428.1013.4120.00 – (145) Equip. e Material Permanente.....	20.000,00
13.75.428.1022.4110.00 – (146) Obras e Instalações.....	5.000,00
13.75.428.1023.4110.00 – (147) Obras e Instalações.....	10.000,00

**Art. 3º** - O Executivo Municipal definirá por Decreto, os recursos utilizados para abertura dos Créditos Suplementares bem como suas classificações, consoante com o Art. 43 e seus parágrafos da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de Agosto de 2000.

  
DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 dias do mês de Agosto de 2000.

  
SECRETÁRIA